

LEI N° 1034/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de canalização através de galerias no córrego central. Conforme Extrato de convênio n° 0759/05/MIN/BB.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.15.451.0010.1.027 – CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CENTRAL ATRAVÉS DE GALERIAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$545.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n° 0759/05/MIN/BB, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$18.684,21(dezoito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$26.315,79 (vinte seis mil e trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos)

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita